EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 1509/2016 de 13 de junho de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, pelo prazo de até 100 (cem) dias, 03 (três) cargo/função de Motorista e 03 (três) cargo/função de Operador de Máquinas, para atuação, em substituição de servidores estáveis que se licenciarão para concorrer a mandatos eletivos, a atuação dos contratados se dará em cada setor que existir a necessidade.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos/funções de Motorista e Operador de Máquinas, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1 Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargo/ função de Motorista e Operador de Máquinas.
- 1.2 A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da Sede da Prefeitura Municipal; no site do Município, e em veículos de imprensa de abrangência regional e local.
- 1.3 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório com firma reconhecida, no período de 14 a 21 de junho no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, junto à Secretaria de Administração Municipal sita à Avenida Lido Armando Oltramari 1225 Centro Faxinalzinho RS.
 - 1.4 No ato da inscrição o candidato deverá:
- a) apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
 - b) apresentar cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do título de eleitor (comprovante da ultima votação ou certidão de quitação eleitoral);
- d) apresentar cópia do certificado de conclusão da 2ª série do Primeiro Grau no mínimo para ambos os cargos
- e) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

f) Apresentar CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para o cargo de Motorista Categoria mínima D e para o Cargo de Operador de Máquinas categoria Mínima C.

2- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão "Ad Hoc" designada, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1.Formação acima do exigido para o cargo, a cada ano somará 1	
(um) ponto até o limite de 5 (cinco).	1,0
1- A - Categoria de Habilitação acima da Exigida pelo Cargo a	
Cada categoria somará 1 (um) ponto.	1,0
2. Experiência comprovada na área de atuação com comprovantes	
de empregos exercídos ou contratos de trabalhos CTPS etc , para o	
cargo a que concorrerá, até 01 ano de	
experiência	1,0
Acima de 01 ano de experiência	1,5
2.1 - Cursos de formação para o Transporte de Passageiros	1.0
2.2 - Curso de formação de transporte de cargas perigosas	1.0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios,	
Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos	
06 (seis) anos, contados da data de inscrição, na área de atuação,	
(exemplos curso de operação de máquinas, Manutenção de	
Veículos etc)	
I. Até 20 horas	1,0
II. De 21 a 30 horas	1,2
III. De 31 a 40 horas	1,5
IV. Acima de 41 horas	1,8

- 2.2 No dia 22 de junho de 2016 será publicada a lista de inscrições homologadas, junto do mural da Prefeitura Municipal.
- 2.3 No dia 23 de junho será publicado no mural da Prefeitura o resultado da pontuação atingida por cada candidato segundo a titulação apresentada e no dia 28 de junho de 2016 será publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal.
- 2.4 Os candidatos terão o dia 24 e 27 de junho de 2016 para interpor recursos quanto a pontuação obtida e avaliada, os recursos serão analisados pela comissão "Ad Hoc".
- 2.5 Em caso de ocorrência de empate o critério de desempate será " o primeiro que tiver feito sua inscrição".

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação dos cargos relacionados neste edital, poderá não ser concretizada na sua totalidade caso os servidores detentores dos cargos desistam de concorrer ao pleito eleitoral, e após sua efetivação poderão ser interrompida a qualquer tempo, se o titular do cargo vier a solicitar seu retorno a função. O prazo de contratação será de até 100 (cem) dias.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 4.3 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, EM TREZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Selso Pelin Prefeito de Faxinalzinho.